



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.569, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito especial no
Orçamento Anual do exercício de 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial, no valor de R\$ 294.967,80 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.10.302.0007.2.061.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
569 - 4.4.90.52.00.00 26000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 92.000,00
11.001.10.302.0007.2.064.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO
572 - 3.3.90.39.00.00 26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 202.967,80

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.10.301.0006.2.058.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA
595 - 3.3.90.39.00.00 26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
11.001.10.303.0006.2.059.	COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA
599 - 4.4.90.51.00.00 26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES 92.000,00
11.001.10.305.0008.2.286.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL
604 - 4.4.90.51.00.00 26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES 2.967,80



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 1.551, de 04 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.**

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.569, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial, no valor de R\$ 294.967,80 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação					
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.10.302.0007.2.061.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
569	-	4.4.90.52.00.00	26000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000,00
11.001.10.302.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO			
572	-	3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	202.967,80

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução					
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.10.301.0006.2.058.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA			
595	-	3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
11.001.10.303.0006.2.059.		COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA			
599	-	4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000,00
11.001.10.305.0008.2.286.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL			
604	-	4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.967,80

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 1.551, de 04 de outubro de 2023.****GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.****AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.****IRACI FERREIRA DE SOUZA****Prefeita Municipal****LEI Nº 1.568, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.**

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 306.432,34 (trezentos e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.04.122.0001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS			
63	-	3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.001.15.452.0004.2.036.		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
78	-	3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	75.657,38
05.001.15.452.0004.2.038.		COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS			
82	-	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.774,96
05.001.26.782.0004.2.275.		LIMPEZA DE VIAS, TERRENOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
102	-	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00